

Processo: 48500.004938/2020-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS N° 018/2023 - ANEEL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL**, representada neste ato, pelo Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGI**, inscrito no CPF nº \*\*\*.631.508-\*\*, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.083.433/0001-53, com sede no Estado de Sergipe, na cidade de Aracaju, doravante denominada **AGÊNCIA**, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, e inscrito no CPF nº \*\*\*.595.535-\*\*, resolvem de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação nº 001/2020, firmado entre a União e o Estado de Sergipe representado legalmente pela AGRESE, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



Processo: 48500.004938/2020-44

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1.1. alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 018/2023; e
- 1.1.2. alterar o valor do Contrato de Metas nº 018/2023 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT Distribuição), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização em virtude da:
  - 1.1.2.1. alteração nos valores do Homem-hora de nível superior e nível médio, retroagindo a partir de 09/05/2023, devido a Revisão dos Custos Unitários;
  - 1.1.2.2. alteração no valor das diárias, retroagindo a partir de 17/01/2023, devido a Revisão dos Custos Unitários; e
  - 1.1.2.3. alteração nas quantidades dos produtos a serem entregues.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 30/3/2024, de atividades programadas e não concluídas

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 018/2023 passa de R\$ 755.467,00 para R\$ 768.675,06.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela AGRESE, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas nº 018/2023, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021.



Processo: 48500.004938/2020-44

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Pelas Partes:

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da AGRESE

**GIAMPIERO CARDOSO NARGI**

Gerente Substituto de Licitações e  
Controle de Contratos e Convênios

Pelas Testemunhas:

NOME: DANIELLE FANTIM DA PAIXAO

CARGO: PROCURADORA-CHEFE

CPF: \*\*\*.457.765-\*\*

NOME: JAQUELINE GODOY

CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

CPF: \*\*\*.565.199-\*\*